



**Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 034/2020

AUTORIZA O AUMENTO DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado a 12 (doze) o quantitativo de vagas para o cargo de Agente Municipal de combate às Endemias de que trata a Lei Municipal nº 3.527/2018, passando o seu Art. 1º e o Anexo III a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizada a contratação de 70 Agentes Comunitários de Saúde e 12 Agentes Municipais de Combate às Endemias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme descrição e quantitativos definidos no Anexo I da presente Lei.”

Art. 2º - Ficam mantidos em vigor os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 3.527/2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 02 de junho de 2020.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Cargo/Função	Requisitos Mínimos	Total de vagas	Vagas ocupadas	Vagas disponíveis	Carga horária semanal	Vencimento mensal ¹
Agente Comunitário de Saúde	- Ensino médio completo; - Residir na área em que atuar;	70	68	70	40 horas	R\$1.014,00
Agente de Combate às Endemias.	Ensino Médio Completo	12	09	12	40 horas	R\$ 1.014,00


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal